



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-130
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 9.2023-130**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e utensílios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-130, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

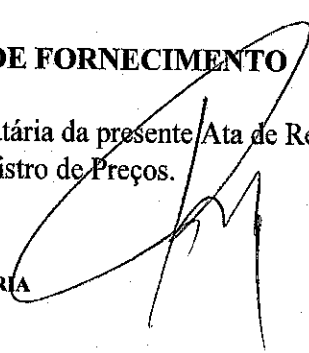
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA





Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-130 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 17 de Julho de 2024

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 22.636.092/0001-33
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



COMSERV COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:31300959000176
Assinado de forma digital por
COMSERV COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31300959000176
Dados: 2024.07.17 16:43:35 -03'00'

COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 31.300.959/0001-76

CONTRATADO
POP BEN COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43672664000100
Assinado de forma digital por POP BEN
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43672664000100
Dados: 2024.07.17 15:26:03 -03'00'

POP+BEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 43.672.664/0001-00

CONTRATADO
JB COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43821348000152
Assinado de forma digital por
JB COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43821348000152
Dados: 2024.07.17 17:16:42 -03'00'

JB COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52

J E DA
COSTA LIMA
LTDA:295978
49000176
Assinado de forma digital por J E DA COSTA
LTDA:29597849000176
Dados: 2024.07.18 12:13:28 -03'00'

CONTRATADO
J E DA COSTA LIMA LTDA
C.N.P.J. nº 29.597.849/0001-76

SANTA JULIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS
ORTOPEDICOS
LTDA:31709294000159
Assinado de forma digital por
SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS ORTOPEDICOS
LTDA:31709294000159
Dados: 2024.07.17 10:26:24 -03'00'

SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART.ORTOPEDICOS LTDA
C.N.P.J. nº 31.709.294/0001-59

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61
CONTRATADO

VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161
Assinado de forma digital por
VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-130.

Empresa: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 31.300.959/0001-76, estabelecida à ALAMEDA ODILON PONTES, 150 A, GARRAFÃO, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). KEVYM KENNETH SILVA MENEZES, C.P.F. nº 032.075.022-10, R.G. nº 8488166 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45 - Marca.: LEROY MERLIN	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
00014	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEIS AA - Marca.: MU LITILASER	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
00023	PHILIPS/ELGIBN/PANASONIC CABO FORÇA P/ FONTE NOVA NORMA - Marca.: MULTILASE	UNIDADE	30.00	19,000	570,00
00024	R CABO HDMI AUD/VID 1,2 MTS MINI - Marca.: MULTILASE	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00025	CABO RED CAT 5. - Marca.: LEROY MERLIN	METRO	1,000.00	1,900	1.900,00
00028	CABO VGA HD15M x HD15M 1.8MTS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00032	CARTUCHO TN3402 BROTHER DCP-L552 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	108,000	5.400,00
00041	CILINDRO DK3192 KYOCERA - Marca.: KYOCERA	UNIDADE	100.00	380,000	38.000,00
00044	CONECTORES RJ45 CAT6 BLINDADO - Marca.: LEROY MERLIN	UNIDADE	1,000.00	3,270	3.270,00
00045	CONVERSOR USB 3.0 P/ VGA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	71,000	3.550,00
00046	COOLER 775/1155/1156/ INTEL - Marca.: MYMAX	UNIDADE	50.00	70,000	3.500,00
00048	DR TN720/750 DCP8152/8112/8157 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	100.00	125,000	12.500,00
00051	DRONE PHANTOM 4 PRO - Marca.: PHANTOM	UNIDADE	1.00	12.499,000	12.499,00
00053	ESTÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL HIKARI SMD 800W/110V - Marca.: YA KUN	UNIDADE	3.00	1.199,000	3.597,00
00058	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 70 W - Marca.: CORSAIR	UNIDADE	20.00	114,000	2.280,00
00061	FUSIVEL 10A. - Marca.: SANTIL	UNIDADE	61.00	1,270	77,47
00071	HD EXT 1.0TB 2,5 USB 2.0, USB 3.0 - Marca.: SEAGAT	UNIDADE	30.00	358,000	10.740,00
00084	KIT REFIL EPSON BK-C-M-Y T664 EPSON L355/365/395/3	KIT	100.00	355,000	35.500,00
00086	96 - Marca.: TINSO KIT CHAVES DE PRECISÃO NOTBOOK QUEENSER PONTEIRAS	KIT	5.00	59,000	295,00
00087	24PCS - Marca.: TRAMONTINA KIT CHAVE PHILIPS - Marca.: TRAMONTINA	KIT	10.00	61,000	610,00
00089	MANTA 45X30 ANTIESTÁTICA DE BANCADA ESTÇÃO DE RETRABALHO - Marca.: TIMSO	UNIDADE	5.00	109,000	545,00
00090	MEMORIA PC DDR2 4GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	173,000	8.650,00
00091	MEMORIA PC DDR3 4GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	220,000	11.000,00
00095	MEMORIA NOTE DDR-3 4GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	280,000	14.000,00
	Módulos de memória 1 x 4 GB; Tecnologia: DDR3 SDRAM; Formato: SODIMM; Velocidade: 1333 MHz; Aplicação: Notebooks; Quantidade de pinos: 204; Taxa de transmissão: 10600 MB/s; Latência CAS: 9; Voltagem de alimentação: 1.5V				
00111	MULTIMETRO ANALOGICO SAMWAY YX360TRE - Marca.: SAM	UNIDADE	10.00	247,000	2.470,00
00140	WAY PUSH DOWN ALICATE INSERÇÃO FEMEA 314B IMPACTO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	183,000	1.830,00
00147	ROLO DE CARGA PCR KYOCERA M365IDN - Marca.: KYOCERA	UNIDADE	50.00	428,330	21.416,50
00148	A ROLO DE SOLDA ESTANHO 40X60 1.0MM 500G - Marca.: S	UNIDADE	50.00	186,000	9.300,00
00149	OLDABEST ROLO PRESSOR PRETO FUSOR BROTHER DCP-8152/8157/811	UNIDADE	50.00	281,000	14.050,00
00150	2 - Marca.: BROTHER ROLO PRESSOR PRETO FUSOR BROTHER MFC-L6902/6702 -	UNIDADE	50.00	321,000	16.050,00
00151	Marca.: BROTHER ROLO FUSOR BROTHER DCP-1512 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	281,000	14.050,00
00152	ROLO PRESSOR FUSOR BROTHER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	281,000	14.050,00
00153	ROTEADOR WIFI 5 W5-1200F INTELBRAS 4 ANTENAS - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	50.00	244,000	12.200,00
00155	SPRAY LIMPA CONTATO ORBI 300ML - Marca.: 3M	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00156	SPRAY OLEO DESENGRIPANTE ORBI 300ML - Marca.: 3M	UNIDADE	100.00	29,000	2.900,00
00157	SOLDA EM PASTA BGA SMD MECHANIC XG-50 RETRABALHO 5	UNIDADE	100.00	86,000	8.600,00
00164	OG - Marca.: SOLDABEST TECLADO PS/2 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00	55,000	5.500,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00165 TESTADOR CABO DE REDE RJ45/RJ11 - Marca.: FUJIOKA UNIDADE	10.00	62,670	626,70
EXBOM FREPO TR-270			

VALOR TOTAL R\$ 297.746,67

Empresa: POP+BEN COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 43.672.664/0001-00, estabelecida à Rua Assis Dória, 430, Pedreirinha, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS LUENDREO SILVA, C.P.F. n° 037.331.262-89, R.G. n° 7204678 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPT USB WIRELESS TP-LINK AC600 600MB/S C/ ANTENA - Marca.: TP LINK	UNIDADE	30.00	34,000	1.020,00
00002	ADAPT USB WIRELESS TP-LINK TL-WN725N S/ANTENA - Marca.: TP LINK	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
00005	ADAPTADOR USB 3.0/VGA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00008	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00009	ALICATE DE BICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00017	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 1000 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	37,000	1.850,00
00027	CABO SATA LOGICO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	30.00	3,000	90,00
00029	CAIXA HERMÉTICA - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	20.00	69,000	1.380,00
	Medidas: Comprimento de 25 cm, largura de 20 cm e espessura de 8 cm; Material: Polipropileno (PP) com proteção UV e estabilizador térmico; Sistema de trava: Travamento manual Flip Top; Fecho de pressão que não exige uso de chave para abertura; Sistema de proteção contra violação: Local para a colocação de lacre; Sistema de vedação: Anel de borracha do tipo oiring; Grau de proteção: IP 65; para infra estrutura de rede rádios, switch; fontes, etc.				
00031	CARTUCHO BQ-TN3470/3472 BROTHER MFC-L6902 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	86,000	4.300,00
00049	DR-1000/1060/1075 BROTHER DCP-1512 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	100.00	44,000	4.400,00
00062	FUSIVEL 3A. - Marca.: SANTIL	UNIDADE	60.00	1,170	70,20
00063	FUSIVEL 6A. - Marca.: SANTIL	UNIDADE	60.00	4,100	246,00
00065	FUSOR BROTHER LJB693001 DCP-8157/8152/8912 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	10.00	800,000	8.000,00
00070	GUIA CABOS RACK TELECOM ORGANIZADOR, CABOS 18 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00	42,000	4.200,00
00081	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150/L3250 - Marca.: EPSON	UNIDADE	30.00	1.257,000	37.710,00
00096	MEMORIA NOTE DDR-3 8GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	220,000	11.000,00
00106	MODULO TESTADOR DIGITAL DEX FONTE DE PC ATX 20/24 PINOS - Marca.: SMART KITS	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
00107	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO USB 2,0 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	300.00	36,330	10.899,00
00108	MOUSE OPTICO SEM FIO USB 2.0 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	300.00	29,050	8.715,00
00109	MOUSE OPTICO PS/2 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00	29,000	2.900,00
00110	MULTIMETRO DIGITAL HIKARI HM2090 - Marca.: HIKARI	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
00119	PASTA DE SOLDA SOLDATEC 50G - Marca.: SOLDATEC	UNIDADE	50.00	39,000	1.950,00
00120	PASTA TÉRMICA 50G, - Marca.: SOLDATEC	UNIDADE	40.00	49,000	1.960,00
00121	PEN DRIVE 8 GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	37,200	1.860,00
00123	PEN DRIVE 32 GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	50.00	80,330	4.016,50
00124	PELICULA METALIZADA FUSOR BROTHER DCP-8152/8157/8112 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	281,000	14.050,00
00125	PELICULA EMBORRACHADA PRETA FUSOR BROTHER MFC-L6902 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	299,000	14.950,00
00127	FILHAS ALCALINAS AA - Marca.: DURACELL	CARTELA	300.00	19,000	5.700,00
00143	RB ROUTERBOARD MIKROTIK CLOUD CORE CCR1009-2G-1S 6 L -TORRE - Marca.: MIKROTIK	UNIDADE	30.00	3.199,000	95.970,00
00158	SUPORTE DE PLACA AJUSTÁVEL COM GARRAS JACARÉ HL-S10 - Marca.: YAXUN	UNIDADE	10.00	144,000	1.440,00
00160	SWITCH 8 PORTAS INTELBRAS 10/100/1000 - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	20.00	290,000	5.800,00
00168	LENTE 24-70MM 2.8 SERIE L. - Marca.: CANON	UNIDADE	2.00	17.844,670	35.689,34
00169	FLASHS PARA CAMERA MIRRORLESS COM POTENCIAS DE 600E X-RT - Marca.: CANON	UNIDADE	2.00	967,670	1.935,34
00172	CAIXA ACÚSTICA COM ALTO FALANTE DE 15° - Marca.: STANNER	UNIDADE	4.00	1.844,000	7.376,00
00173	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA ACUSTICA ALTURA MAXIMA 155CM - Marca.: STANNER	UNIDADE	4.00	247,000	988,00
				VALOR TOTAL R\$	297.515,38

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Empresa: JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 43.821.348/0001-52, estabelecida à RUA ORMENDINA GONCALVES DA ROCHA, 12, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL RAMOS DA SILVA, C.P.F. n° 846.062.152-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	ARMARIO SETORIAL COM RÉGUA DE TOMADAS E ORGANIZADO R DE CABOS - Marca.: ELTRON PARA EWDW LOGICA	UNIDADE	5.00	2.801,000	14.005,00
00013	CARREGADOR COM 5 BATERIAS CR2031 - Marca.: ELGIN	CARTELA	200.00	41,000	8.200,00
00015	BATERIA P/NOBREAK 12V - Marca.: INTELBRAS 4 AH	UNIDADE	51.00	181,000	9.231,00
00018	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 2340 - Marca.: BROTHE R	UNIDADE	50.00	199,010	9.950,50
00019	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR3440/3472 - Marca.: BR OTHER	UNIDADE	50.00	261,000	13.050,00
00020	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR420 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	199,010	9.950,50
00026	CABO REDE CAT 6BLINDADO. - Marca.: SOHO PLUS	METRO	1,000.00	5,830	5.830,00
00030	CARTUCHO TN1000/1060/1075 BROTHER DCP1512 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	217,000	10.850,00
00036	CARTUCHO TK3182 EVOLUT KYOCERA ECOSYS M3655IDN - M arca.: EVOLUT	UNIDADE	500.00	378,000	189.000,00
00040	CILINDRO DA DR TN720/750 BROTHER DCP8152/8112/8157 - Marca.: KYOCERA	UNIDADE	100.00	128,000	12.800,00
00047	DR-820/3415/3425/3400 DCP-L5652/MFC-L6902 - M arca.: BROTHER	UNIDADE	100.00	246,000	24.600,00
00050	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABO REDE PAR TRANÇADO - Ma rca.: PLUS CABLE	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00054	FILTRO LINHA 6T W1221 - Marca.: MEGATRON	UNIDADE	40.00	88,500	3.540,00
00056	FONTE ATX 500W REAL - Marca.: ATX	UNIDADE	50.00	532,500	26.625,00
00060	FERRO DE SOLDA AJUSTÁVEL PORTATIL TS-100+FONTE - M arca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	185,000	1.850,00
00066	FUSOR BROTHER FUSER UNIT 110/127V DCP - 1512 - Mar ca.: BROTHER	UNIDADE	10.00	1.480,000	14.800,00
00067	FUSOR D008AH001 BROTHER MFC-L6902/DCP-L5652 - Marc a.: BROTHER	UNIDADE	10.00	1.480,000	14.800,00
00068	GAVETA EXT 3.5 SATA GA02. - Marca.: SEGATE	UNIDADE	100.00	144,000	14.400,00
00072	HD PC DE MESA 500GB - Marca.: WESTEM DIGITAL	UNIDADE	50.00	413,000	20.650,00
00073	HD PC DE MESA 1TB - Marca.: WESTEM	UNIDADE	50.00	480,500	24.025,00
00074	SSD NOTE SATA 1TB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	30.00	480,500	14.415,00
00076	SSD NOTE SATA 240GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	50.00	420,500	21.025,00
00077	SSD NOTE SATA 480GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	50.00	519,500	25.975,00
00078	ILUMINADOR REFLETOR DE LED PARA CÂMERAS - Marca.: GENERIC	UNIDADE	10.00	1.701,500	17.015,00
00080	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L6902DN - Ma rca.: BROTHER	UNIDADE	10.00	6.200,600	62.006,00
00082	KIT LUCA ANTIESTATICA+PULSEIRA ANTIESTATICA+PINCEI S - Marca.: PCI ELETRON	KIT	10.00	149,400	1.494,00
00083	KIT REFIL EPSON BK-C-M-Y T544 EPSON L6110/3250/315 0 - Marca.: EPSON	KIT	100.00	360,500	36.050,00
00085	KIT PINÇAS ANTIESTATICAS PRECISÃO BGA LITH-LT2023 - Marca.: SAFIRATEC	KIT	5.00	91,000	455,00
00102	MICRIFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL - Marca.: MA RBLUE	UNIDADE	5.00	440,200	2.201,00
00103	MICRISCÓPIO DE BANCADA LIFCASUAL DIGITAL E1200 - M arca.: LIFCASUAL	UNIDADE	5.00	528,000	2.640,00
00114	TELA COLORIDA 7 POLEGADAS LCD				
00114	NOTEBOOK CORE I3, TELA LED, 14, WEBCAM INTEGRADA, MEMORIA 4GB, SSD480GB - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	40.00	3.498,000	139.920,00
00128	PLACA DE VIDEO 4 GB. - Marca.: GALAX	UNIDADE	20.00	850,000	17.000,00
00131	PLACA MÃE - SOCKET 1155 DDR3/DDR4 INTEL. - Marca.: VEDO	UNIDADE	40.00	586,000	23.440,00
00132	PLACA MÃE - SOCKET 1151 DDR3/DDR4 INTEL. - Marca.: VEDO	UNIDADE	40.00	978,200	39.128,00
00133	PLACA MÃE - SOCKET 775 DDR2/DDR3 INTEL. - Marca.: VEDO	UNIDADE	40.00	730,000	29.200,00
00136	PROCESSADOR CORE I3 INTEL - Marca.: INTEL	UNIDADE	40.00	683,000	27.320,00
00138	PROCESSADOR CORE 17 INTEL - Marca.: INTEL	UNIDADE	40.00	1.259,000	50.360,00
00141	REPETIDOR EXPANSOR WIFI TP-LINK 300MBPS - Marca.: TO LINK	UNIDADE	30.00	279,200	8.376,00
00142	RADIO WALK TALK - SUPORTE TÉCNICO/EVENTOS. - Marca.: MOTOROLA	UNIDADE	30.00	165,000	4.950,00
00145	REFIL SANSUNG HF 2050 - Marca.: SAMSUNG	QUILO	200.00	260,200	52.040,00
00146	REFIL RONER 1KG TK-3182 KYOCERA M365IDN - Marca.: KYOCERA	QUILO	200.00	380,670	76.134,00
00154	ROTEADOR WIFI 6 AC1200 AC12G MERCUSYS 4 ANTENAS - Marca.: MERCUSIS	UNIDADE	50.00	479,000	23.950,00
00162	TECLADO COM FIO USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	300.00	84,000	25.200,00
00166	WEBCAM FULL HB 1080 LIVESTREAM USB - Marca.: KAPBO	UNIDADE	50.00	384,330	19.216,50

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



M

VALOR TOTAL R\$ 1.148.467,50

Empresa: J E DA COSTA LIMA LTDA; C.N.P.J. n° 29.597.849/0001-76, estabelecida à AV JOÃO BATISTA MONTEIRO N 527, NAZARÉ, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO ELIVALDO DA COSTA LIMA, C.P.F. n° 377.859.072-34, R.G. n° 2444923 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	BATERIA NOBREAK 12 VOLTS 4 AH - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50.00	100,000	5.000,00
00021	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DRB20/3415/3425/3400 - M arca.: MONOCRON	UNIDADE	200.00	80,000	16.000,00
00022	CABO FORÇA 2 PINOS P/IMPRESSORA - Marca.: LEON Cabo 8 De Força 2 Pinos 1.20 Metros.	UNIDADE	30.00	36,000	1.080,00
00043	CONECTORES RJ45 - CAT6 MACHO - Marca.: EXBOM	UNIDADE	1.000.00	4,270	4.270,00
00052	ESTAÇÃO DE SOLDA HIKARI HK-973 - Marca.: HIKARI ESD DIGITAL 110V/65W	UNIDADE	5.00	1.080,000	5.400,00
00059	FONTE ASSIMETRICA DIGITAL DE BANCADA YAXUN YX309D 30V/5A BIVOLT - Marca.: YX3090D	UNIDADE	3.00	890,000	2.670,00
00064	FLUXO DE SOLDA EM PASTA YAXUN YN-20 150G - Marca.: YAXUN	UNIDADE	50.00	33,000	1.650,00
00069	GRAVADOR/LEITORA CD/DVD SLIM EXTERNA DELL DW-316 U SB 3.0 - Marca.: KNUF	UNIDADE	20.00	200,000	4.000,00
00075	SSD NOTE SATA 120GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	68,000	3.400,00
00079	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-2520DW - Mar ca.: BROTHER	UNIDADE	10.00	2.700,000	27.000,00
00088	LEITOTA/GRAVADORA CD/DVD INTERNO - Marca.: LG	UNIDADE	30.00	115,000	3.450,00
00104	MODEM ROTEIA ADSL2+GWM 2420N - Marca.: TP LINK	UNIDADE	15.00	340,000	5.100,00
00116	NOTEBOOK CORE I7, TELA LED, 14, WEBCAM INTEGRADA, MEMORIA 8GB, SSD DE 1TBGB - Marca.: LENOVO	UNIDADE	40.00	3.300,000	132.000,00
00122	PEN DRIVE 16 GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	50.00	48,000	2.400,00
00126	PILHA RECRREGAVEL PHILIPS/ELGIN/PANASONIC AA - Mar ca.: ELGIN	CARTELA	50.00	31,000	1.550,00
	4 UNIDADES POR CARTELA				
00130	PLACA MÃE - SOCKET 1150 DDR3/DDR4 INTEL - Marca.: GOLDNTEK	UNIDADE	40.00	330,000	13.200,00
00135	PLACA DIAGNOSTICO T1611PRO DEBUG PCI/PCI-E. - Marc a.: TOMATE	UNIDADE	10.00	388,000	3.880,00
00137	PROCESSADOR CORE I5 INTEL - Marca.: INTEL	UNIDADE	40.00	784,000	31.360,00
00167	CÂMERA RP MIRRORLESS SENSOR:26,2 MP FULL FRAME CMO S - Marca.: CANON	UNIDADE	2.00	8.628,670	17.257,34
	35,9X24MM, PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 + ADAPTADOR DE LENTE AF/AFS PARA CAMERA MIRRORLESE				

VALOR TOTAL R\$ 280.667,34

Empresa: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART.ORTOPEDICOS LTDA; C.N.P.J. n° 31.709.294/0001-59, estabelecida à TRAVESSA MANOEL AVELINO ALVES, 163, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa PA, (91) 98430-7230, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. n° 024.495.512-39, R.G. n° 6649611 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPT USB BLUETHOOT TP-LINK UB500 5.0 - Marca.: TP LINK	UNIDADE	30.00	93,000	2.790,00
00004	ADAPTADOR HDMI/VGA - Marca.: IT BLUE	UNIDADE	30.00	29,000	870,00
00006	ALCOOL ISOPROPANOL 500ML IMPLASTEC - Marca.: IMPLA STEC	UNIDADE	200.00	28,000	5.600,00
00010	ALICATE DE CORTE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	49,000	490,00
00011	ANTENA SETORIAL MIKROTIK 5.8 GHZ - Marca.: MIKRO	UNIDADE	2.00	997,000	1.994,00
00033	CARTUCHO BQ-TN720/750 BHOTHER DCP8152/8112/8157 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	143,000	7.150,00
00034	CARTUCHO SAMSUNG ML1665 - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	20.00	133,000	2.660,00
00035	CARTUCHO SAMSUNG D104/105 - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	50.00	123,000	6.150,00
00037	CHIP TK3182 AZUL CARTUCHO KYOCERA ECOSYS M3655 - M arca.: KYOCERA	UNIDADE	500.00	181,000	90.500,00
00038	CILINDRO BROTHER MFC811DN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	100.00	120,000	12.000,00
00039	CILINDRO SANSUNG MLT101S - Marca.: BROTHER	UNIDADE	100.00	139,000	13.900,00
00042	CONECTORES RJ45 - CAT 5E MACHO - Marca.: EXBROM	UNIDADE	1.000.00	2,830	2.830,00
00055	FONTE ATX 450W C/CABO - Marca.: REAL AIGO	UNIDADE	50.00	273,000	13.650,00
	FONTE ATX 450W C/CABO 200W REAL.				
00057	FONTE REAL 750W VENOMPOWER - Marca.: REAL AIGO	UNIDADE	50.00	748,000	37.400,00
00092	MEMORIA PC DDR3 8GB - Marca.: KEEPDATA	UNIDADE	50.00	350,000	17.500,00
00093	MEMORIA PC DDR4 8GB - Marca.: KEEPDATA	UNIDADE	50.00	410,000	20.500,00
00094	MEMORIA PC DDR4 4GB - Marca.: KEEPDATA	UNIDADE	50.00	398,000	19.900,00
00101	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL UH-02MM - Marca.: D YLAN	UNIDADE	10.00	1.249,000	12.490,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00105	MONITOR EVEREX EVRM191-NS 19.1''31W LED PRETO - Ma	UNIDADE	30.00	340,000	10.200,00
	rca.: PC TOP				
00134	PLACA REDE 10/100/1000 PCI-E 8X WIFI. - Marca.: SO	UNIDADE	40.00	148,000	5.920,00
	CKET				
00144	REFIL BROTHER HF6890 - Marca.: BROTHER	QUILO	200.00	250,000	50.000,00
	TN450/580/990/750/880/3470 1KG				
00163	TECLADO SEM FIO USB - Marca.: MAX PREINT	UNIDADE	300.00	150,670	45.201,00
				VALOR TOTAL R\$	379.695,00

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 39.822.881/0001-61, estabelecida à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266 - QD M, LT 18, SETOR BRASIL, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). EDVAR JOSE LUZ DA SILVA, C.P.F. n° 140.192.802-15, R.G. n° 1977725 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00097	MICROCOMPUTADOR I3/ 4GB RAM DDR3/480GB SSD - Marca	UNIDADE	50.00	980,000	49.000,00
	.. PCBRAZIL				
00098	MICROCOMPUTADOR I5/ 8GB EAM DDR4/480GB SSD - Marca	UNIDADE	50.00	1.251,000	62.550,00
	.. PCBRAZIL				
00099	MICRICOMPUTADOR I7/ 8GB RAM DDR4/1TB SSD - Marca.: PCBRAZIL	UNIDADE	50.00	2.380,000	119.000,00
00100	MICROCOMPUTADOR PC ALL IN ONE INTEL CORE I5 8GB RA	UNIDADE	50.00	2.940,000	147.000,00
	M 480GB SSD TELA 19'' HD - Marca.: AIO				
00112	NOBREAK 1500 VA MONO - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	30.00	1.096,000	32.880,00
00113	NOBREAK 600V - Marca.: RAGTECK	UNIDADE	30.00	498,000	14.940,00
00115	NOTEBOOK CORE I5, TELA LED, 14, WEBCAM INTEGRADA, MEMORIA 4GB, SSD DE 480GB - Marca.: EVEREX	UNIDADE	40.00	2.800,000	112.000,00
00117	OSCILOSCOPIO DIGITAL 2 VANAIS 100MHZ MINIPA MUB-DS	UNIDADE	3.00	4.839,000	14.517,00
	O - Marca.: FNIRSI				
00118	OSCILOSCOPIO DIGITAL MUSTOL MDS120M PROFISSIONAL 1	UNIDADE	5.00	910,000	4.550,00
	20MHZ PORTATIL - Marca.: FNIRSI				
00129	PLACA DE VIDEO GAMER GFORCEV RTX3060TI ERX3060TI -	UNIDADE	20.00	2.599,000	51.980,00
	Marca.: GEFPRCE				
00139	PROJTOR EPSON E203 34 LUMENS XGA - Marca.: TOUYING	UNIDADE	5.00	3.049,000	15.245,00
	ER				
00159	CONTRASTE 10000:1USB/HDMI/VGA				
	AWICTH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POR GIGABIT INTERNET	UNIDADE	20.00	2.730,000	54.600,00
	SG2404 POR INTELBRAS - Marca.: ARUBA				
	10/100/1000				
00161	SWICTH 16 PORTAS INTELBRAS 10/100/1000 - Marca.: T	UNIDADE	20.00	896,000	17.920,00
	P LINK				
00170	MESA DE SOM COM 12 CANAIS - Marca.: TANDER	UNIDADE	2.00	1.358,000	2.716,00
00171	MESA DE SOM COM 24 CANAIS - Marca.: ALRA MUSIC	UNIDADE	2.00	3.994,000	7.988,00
				VALOR TOTAL R\$	706.886,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA